



Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Blumenau
Direção da Unidade

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019/BNU

O Diretor do Centro de Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 2872/2016/GR, de 13 de dezembro de 2016, torna pública a chamada para convidar a comunidade acadêmica a apresentar projetos para o Planejamento Anual 2020 do Centro de Blumenau, à luz do Planejamento de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é um documento e instrumento de planejamento, a ser considerado dentro da gestão estratégica, que caracteriza a identidade institucional, onde estão definidas sua missão e visão de futuro bem como as estratégias, diretrizes e políticas a serem seguidas para o alcance de seus objetivos e metas. É baseado na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, e possui um quinquênio como vigência.

1.2 A minuta do PDI UFSC 2020-2024, disponível no endereço <http://pdi.paginas.ufsc.br/files/2019/10/Minuta-Plano-de-Desenvolvimento-Institucional-PDI-2020-2024.pdf>, vislumbra um horizonte de cinco anos, tendo a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) adotado o PDI como planejamento de médio prazo. Já no horizonte de curto prazo, a UFSC tem adotado o Planejamento Anual, com ações planejadas pelas Unidades Universitárias e Administrativas que compõem a Universidade, a serem estabelecidas para o período de um ano e sendo avaliadas anualmente.

1.3 O Planejamento Anual, baseado no PDI, é consolidado no início de cada ano e apresenta os projetos de cada Unidade, correlacionados à dimensão a que pertencem (Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Governança), com os objetivos institucionais e suas respectivas iniciativas estratégicas. O conjunto dos Planos Anuais de cada unidade compõe o Planejamento Anual da UFSC.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

2.1 Ser servidor docente ou técnico-administrativo em educação localizado no Campus Blumenau.

3. INSCRIÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Para a realização do Plano Anual de 2020 é recomendada a leitura da minuta do PDI 2020-2024, bem como relacionar as ações e projetos aos seus objetivos e iniciativas estratégicas.

3.2 Apresenta-se no Anexo I os Objetivos e Iniciativas Estratégicas da minuta do PDI 2020-2024, separados pelas dimensões: Ensino; Pesquisa; Extensão; Gestão e Governança.

Rua João Pessoa, 2514, Velha, Blumenau - Telefone: (47) 3232-5193 / (48) 3721-3393
CEP 89036-004, SC – direcao.blumenau@contato.ufsc.br



Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Blumenau
Direção da Unidade

3.3 Para submeter o projeto, preencher o “Formulário de Submissão de Projeto”, e encaminhar ao e-mail direcao.blumenau@contato.ufsc.br no período de 06/11/2019 a 06/12/2019.

3.4 Qualquer servidor técnico-administrativo em educação ou docente pode submeter um projeto, porém o encaminhamento do projeto deverá ser realizado pela respectiva chefia imediata do servidor. No caso dos docentes, a chefia imediata é o chefe do respectivo departamento.

3.5 Devem ser submetidos os projetos que poderão ser executados no ano de 2020.

3.6 Não devem ser cadastradas as atividades rotineiras ou os processos.

3.7 Os projetos deverão estar com todos os campos do “Formulário de Submissão de Projeto”, preenchidos, e com apenas um único responsável designado.

3.8 Para cada projeto deverá ser preenchida uma coluna do “Formulário de Submissão de Projeto”. Cada uma das dimensões (Ensino; Pesquisa; Extensão; Gestão e Governança) está em uma aba do referido Formulário.

3.9 Esclarece-se que a ação descrita é uma intenção, enquanto o projeto é algo mais concreto e de curto prazo. Para isso, é preciso que tenha um escopo definido, com cronograma, resultado esperado e responsável identificados. Além disso, é importante que tenha uma estimativa dos recursos necessários.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O prazo de execução dos projetos será durante o exercício de 2020, isto é, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1 A análise dos projetos será realizada no dia 09/12/2019 pela Direção.

5.2 Os critérios a serem utilizados na análise são:

5.2.1 Adequação do projeto ao objetivo proposto na minuta do PDI 2020-2024.

5.2.2 Viabilidade de execução no ano de 2020, em termos de recursos financeiros, materiais e de pessoal.

5.2.3 Atendimento aos itens 2, 3 e 4 desta chamada.

6. DA DILIGÊNCIA



Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Blumenau
Direção da Unidade

6.1 Após a análise dos projetos, haverá um período de diligência, conforme cronograma, na qual solicitamos que os proponentes estejam disponíveis para esclarecer dúvidas ou realizar ajustes nos seus projetos.

7. DO RESULTADO

7.1 Após concluída a diligência, a Direção consolidará o Planejamento Anual 2020 do Centro e publicará na página oficial do Campus.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação da Chamada Pública	06/11/2019
Submissão de projetos	06/11/2019 a 06/12/2019
Análise dos projetos	09/12/2019
Diligência	10/12/2019 a 11/12/2019
Consolidação	12/12/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de dúvidas no preenchimento ou necessidade de esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada, consultar a Comissão, no e-mail direcao.blumenau@contato.ufsc.br ou nos ramais 3393 e 3334.

Blumenau, 06 de novembro de 2019.

João Luiz Martins
Diretor